



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 225

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação referente à matrícula 16.2.8303.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovados pelas Resoluções Cuni nº 1.868/2017 e nº 1.959/2017, respectivamente;

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 223109.010241/2025-11 e o Parecer da Comissão Especial de Análise de Recursos (Cear),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, expressa na Portaria Prograd nº 31, de 25 de abril de 2025, referente à matrícula 16.2.8303.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 3 de setembro de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 09/09/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974033** e o código CRC **C93BA2EE**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0974033

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br